



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3694

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, outros

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 29/08/1989

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/1989. (REJEITADO). Modifica o parágrafo 4º do artigo 159 da Resolução nº 277, de 28/12/1977, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 40 **Número de folhas:** 03

Espécie: PR
Categoria: Pendente
nº: 75
Páginas: 40
nº fls.: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Vereador José Hélio Guimarães

Assunto:

Modifica dispositivo do Regimento Interno.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 29.08.89
- 2 À Comissão Especial em 12.09.89
- 3 Aprovado em 1º-0-19.09.89
- 4 REJEITADO EM 2-21.09.89
- 5 Regresso -
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Modifica dispositivo do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Art. 1º - O § 4º, do Artigo 159 do Regimento Interno, inserido pela Resolução nº 491, de 18.09.84, passa a vigorar com o seguinte teor :-

" § . 4º - As proposições que visem denominar vias, logradouros , recintos ou monumentos públicos neste Município, só mente serão recebidas pela Mesa quando redigidas com observância dos princípios éticos, morais e religiosos desta comunidade. Não serão acolhidas pela Mesa as proposições que tenham por finalida- de designar mais de uma denominação para uma mesma via pública, considerada esta em toda sua extensão e nem as proposições que vi- sem, de qualquer forma, dar nomes de empresas comerciais, industri - ais ou de prestação de serviços,a vias ou logradouros públicos deste Município. "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de agosto de 1989.

José Hélio Guimarães
José Hélio Guimarães
Vereador



Com: GK - EDSON - Elman.

Considerando que os Srs. Páthas
ou Loguadouros de São homenagear 50 me-
ti pessoas, seu gabinete aprovação.
M. Lúcio

Soumos pelas aprovação do
presente projeto de resolução

Assim seja aprovado
o presente projeto

